



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## PARECER CONCLUSIVO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**EXERCÍCIO: 2022**

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida **CNPJ:**  
48.447.502/0001-91

**FUNDO VINCULADO:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**PROCESSO N.º:** 141/2022

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º:** 11/2022

**AJUSTE:** Termo de Fomento nº 09/2022

**OBJETO:** Reforma e manutenção da estrutura física.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022

**VIGÊNCIA INICIAL:** 05/12/2022 a 04/09/2023

**VALOR INICIAL:** R\$ 50.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$	R\$	R\$ 50.000,00

ADITIVOS			
AJUSTE	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA	VALOR

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Francielli Jacinto da Silva	424.791.618-11
Letícia da Costa	360.493.828-75
Sidnéia Cristina da Silva	109.015.838-63
Decreto n.º 6608 de 10/01/2023	

GESTOR DA PARCERIA	
<b>NOME:</b> Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de <b>10/11/2021 à 16/03/2023</b>	<b>CPF:</b> 162.155.938-69
<b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br	<b>Data de Nascimento:</b> 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
<b>NOME:</b> Silmara Aparecida dos Reis Cipriano <b>a partir de 12/04/2023</b>	<b>CPF:</b> 166.394.678-79
<b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br	<b>Data de Nascimento:</b> 01/12/1976



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA	
<b>NOME:</b> Antonio Manoel da Silva Júnior	<b>CPF:</b> 057.090.808-61
<b>Email:</b> prefeito@guaira.sp.gov.br	<b>Data de Nascimento:</b> 03/08/1957

## ANÁLISE:

ITENS
<b>Localização:</b> Rua 24, nº 330, Centro
<b>Regular funcionamento da beneficiária:</b> Está em regular funcionamento.
<b>Finalidade Estatutária:</b> A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.
<b>Descrição do objeto:</b> Reforma e manutenção da estrutura física.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:**

VALORES REPASSADOS			
Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
Emp. Nº15114 13/12/2022	29/12/2022	R\$ 50.000,00	Federal

**C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:**

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
Não se aplica.		

**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$	R\$	R\$ 50.000,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$	R\$	R\$ 2,53

GLOSAS
Não se aplica.

**E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:**

Data	Motivo	Valor	Data da devolução
Não se aplica.			

**F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS,**



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

<b>Número de atendidos no ano:</b> 57 usuários
<b>Meta prevista:</b> Aquisição de alimentação, material de limpeza, produção e higienização; Aquisição de combustível; Aquisição de gás de cozinha.
<b>Meta executada:</b> Em virtude o recebimento do repasse em 29/12/2022 no referido mês foi realizada a cotação dos materiais e produtos.
<b>Análise do cumprimento do objeto:</b> O Plano de Trabalho tem como proposta o custeio de materiais de consumo e produtos/utensílios com a finalidade suprir as dificuldades financeiras, possibilitando melhor gestão e investimento nas necessidades essenciais dos serviços que proporcionará melhor qualidade de vida aos atendidos. Porém, como o repasse foi realizado apenas no dia 29/12/2022 foi possível realizar somente as cotações dos materiais e produtos a serem adquiridos.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	Previsão despesas Municipal Assistência Social	
	Previsto	Executado
Aquisição de alimentação	R\$ 2.600,00	R\$ 00,00
Material de limpeza, produção e higienização;	R\$ 1.000,00	R\$ 00,00
Material de Higiene;	R\$ 800,00	R\$ 00,00
Aquisição de combustível;	R\$ 200,00	R\$ 00,00
Aquisição de gás de cozinha.	R\$ 400,00	R\$ 00,00



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 00,00</b>
<b>Recursos da organização</b>		
Prédio		R\$ 323.799,03
Veículos		R\$ 119.910,19
Equipamentos		R\$ 345.427,38
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 789.136,60</b>
<b>Captação de recursos</b>		<b>R\$ 472.586,36</b>
<b>Receitas vinculadas a repasses da Administração Pública</b>		<b>R\$ 1.960.246,88</b>
<b>A-Despesas com Recursos humanos OSC</b>	-----	
<b>B-Despesas Recursos humanos Administração Pública</b>	-----	
<b>Vantajosidade econômica (A-B)</b>	-----	

Referência para analisar o quadro: Balanço da organização.

**G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

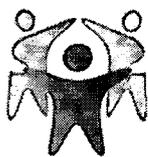
Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

**H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):**

Através da análise dos relatórios de execução financeira e os extratos bancários da conta corrente específica apresentados pela Organização da Sociedade Civil foi possível firmar identificar o valor depositado em conta no dia 29/12/2023 e sem despesas no período.

**I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Não aplica no período.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Não se aplica.

**K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impecionalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

Designação	Nome	CPF
Port. Nº 12.204 08/12/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Port. Nº 9880 11/11/19	Luciene Casagrande da Silva Duarte	170.302.318-80
Port. Nº 9882 11/11/19	Marcia Cristina Ferreira Guedes Moura	278.486.578-92
Port. Nº 11.135 10/11/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

**M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Não houve visitas no referido período.

**CONCLUSÃO**

Considerando a prestação de contas do referido período, a justificativa da organização que devido terem ficado aguardando o repasse e o mesmo ter sido executado apenas no dia 29/12/2022 e em decorrência disso não realizaram a meta prevista para início da execução, apenas cotação dos materiais e produtos que seriam adquiridos, em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 54 e 55 do Decreto Municipal 5.034/2017 que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas, atesto esta prestação de contas como: regular.

Guaira/SP, 21 de junho 2023.

  
Silmara Aparecida dos Reis Cipriano  
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social  
CPF: 166.394.678-79



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito de Guaira/SP  
CPF: 057.090.808-61